



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA Nº 039/2020

“Atualiza valor de pensão acidentária, em virtude de sentença judicial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que os beneficiários REGEUITER DE ASSIS FILHO, e, ISADORA REGINA DE ASSIS ANDRADE, são beneficiários de pensão acidentária, determinada por decisão judicial;

Considerando que sentença judicial exarada nos autos 0002 13 001024 8 do TJMG, com revisão pelo acórdão superior, determinou a correção anual do valor da pensão vitalícia, pelo disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97;

Considerando que o índice da caderneta de poupança acumulado de setembro de 2019 a agosto de 2020, foi de 2,41%;

RESOLVE:

Art: 1º- Fica reajustada a pensão acidentária dos beneficiários REGEUITER DE ASSIS FILHO, e, ISADORA REGINA DE ASSIS ANDRADE, em 2,41%, a partir de 17 de setembro de 2020, elevando o valor devido da pensão mensal, para R\$ 941,08 (*novecentos quarenta e um reais e oito centavos*)

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 22 de setembro de 2020.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal